

## **RESOLUÇÃO CES/PR n.º 020/05**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2005,

### **RESOLVE**

Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, composta pelos conselheiros:

1. Cristiane M. Cogniali - Trabalhador de Saúde
2. Euclides Gonçalves – Usuário
3. Francisco Eugênio Alves de Souza - Prestador de Saúde
4. Gilberto Berguio Martin - Gestor
5. João Maria Lérias - Usuário
6. Jonas Brás – Trabalhador de Saúde
7. Ruy Pedruzzi - Usuário
8. Tereza Lopes Miranda - Trabalhador de Saúde

Curitiba, 29 de junho de 2005.

Maria Goretti David Lopes  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 020/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná